



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.260, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Aprova novo Mapa Divisor de Setores para a
fixação de valores venais para fins de cálculo
do IPTU – Imposto Predial e Territorial
Urbano.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos do disposto na Lei Municipal nº 1.736, de 20 de dezembro de 1989, a área urbana do Município de Dois Córregos, dividida em setores, na forma do artigo 1º da referida lei, passa a ter as delimitações constantes do mapa que acompanha esta lei e dela fica fazendo parte, na forma que descreve, cuja vigência se opera a partir de 1º de janeiro de 2025.

I - Setor I – Azul – Imóveis com frente para as vias públicas e logradouros públicos em azul, no aludido mapa;

II - Setor II – Amarelo – Imóveis com frente para as vias públicas e logradouros públicos em amarelo, no aludido mapa;

III - Setor III – Vermelho – Imóveis com frente para as vias públicas e logradouros públicos em vermelho, no aludido mapa;

IV - Setor IV – Verde – Imóveis com frente para as vias públicas e logradouros públicos em verde, no aludido mapa;

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

V - Setor V – Branco – Imóveis com frente para as vias públicas e logradouros públicos em branco, no aludido mapa;

Art. 2º Com exceção das chácaras, os imóveis situados com frente para as vias e logradouros públicos que não constarem do referido mapa ficam enquadrados, para todos os efeitos desta lei, no Setor V - Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY
DIOMEDES
FAVARO:2668
6107883

Assinado de
forma digital por
RUY DIOMEDES
FAVARO:2668610
7883

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551
913810

Assinado de forma
digital por JOSE
APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -

